



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
Biblioteca Nacional de Agricultura - BINAGRI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em processos licitatórios que a empresa **DirectRede Legislação Informatizada S/A.** registrada no CNPJ sob o Número 04.257.307/0001-23, foi contratada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do **Contrato 22101/049/2008**, posteriormente desdobrado no **Contrato 22101/016/2010**, mantido até a presente data, cujo Objeto é:

“Aquisição de um Sistema de Legislação e Pareceres da Consultoria Jurídica para consultas on line, via Internet, composto de um Software de Pesquisa com solução completa de Recuperação de Dados desenvolvido com a capacidade de integração com RDBMS ORACLE, adotado como padrão no MAPA, com os respectivos Códigos Fontes, com um Banco de Dados contendo Módulo da Legislação Federal Brasileira, Módulo da Legislação Agropecuária, Módulo de Pareceres da Consultoria Jurídica, Módulo de Decisões Administrativas em Processo de Fiscalização e com um Conjunto de Índices contendo entre eles, um Índice por Assuntos com pelo menos 300 mil títulos, incluindo suporte, manutenção, garantia tecnológica e atualização diárias das Bases de Dados por 12 (doze) meses, que se constituirá de obra exclusiva do MAPA e será disponibilizado (...) num universo estimado de 20 mil potenciais usuários (...).”

Aquisição	Data	Vigência	valor
Contrato Nº 22101/049/2008	19/12/2008	19/12/2009	2.800.000,00
1º Aditamento – Acréscimo 20%	18/12/2009	18/12/2010	560.000,00
TOTAL			3.360.000,00
Manutenção	Data	Vigência	valor
Contrato Nº 22101/016/2010	06/04/2010	31/12/2010	1.630.700,00
1º Aditamento – Prorrogação	01/01/2011	31/12/2011	2.587.332,37
2º Aditamento – Prorrogação	01/01/2012	31/12/2012	2.794.118,06
3º Aditamento – Prorrogação	01/01/2013	31/12/2013	2.989.813,33
TOTAL			10.001.963,76
Prorogável por mais 16 meses (*)			
(*) com base nos Artigos 57, Inciso II e 65, Alínea "d", da Lei 8.666/93.			

Atestamos, finalmente, que a empresa supracitada vem desempenhando eficientemente as suas obrigações contratuais, sem que, até o presente momento, haja qualquer fato que desabone a sua conduta ou a de seus representantes.

Nestes Termos, firmamos o presente Atestado, para que surtam os efeitos necessários.

Brasília, DF, 02 de Abril de 2013.


NEUZA ARANTES SILVA

Gestora e Fiscal do Contrato
Portaria SPOA nº. 51, de 29 de abril de 2010
Boletim de Pessoal nº. 12 de 30 de abril de 2010